

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
ESTADO DE SANTA CATARINA

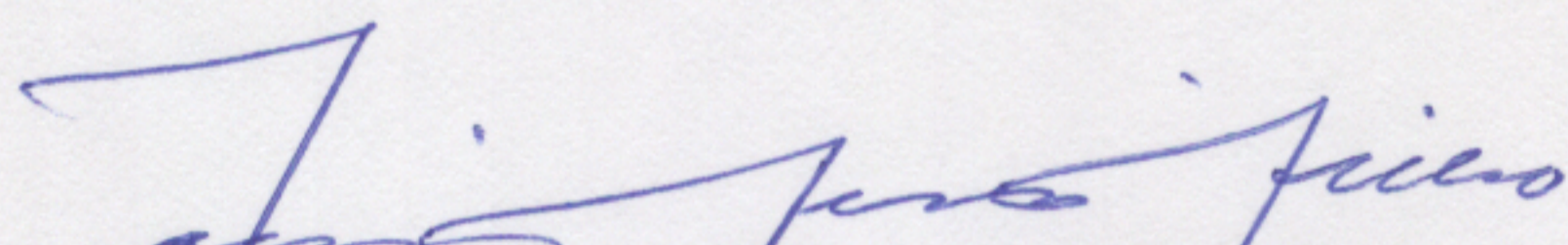
LEI No: 0045/94

FALAVINO FERREIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL
DE VARGEM, Faço saber que a Câmara de
Vereadores Aprovou e Eu sanciono a Seguinte Lei.

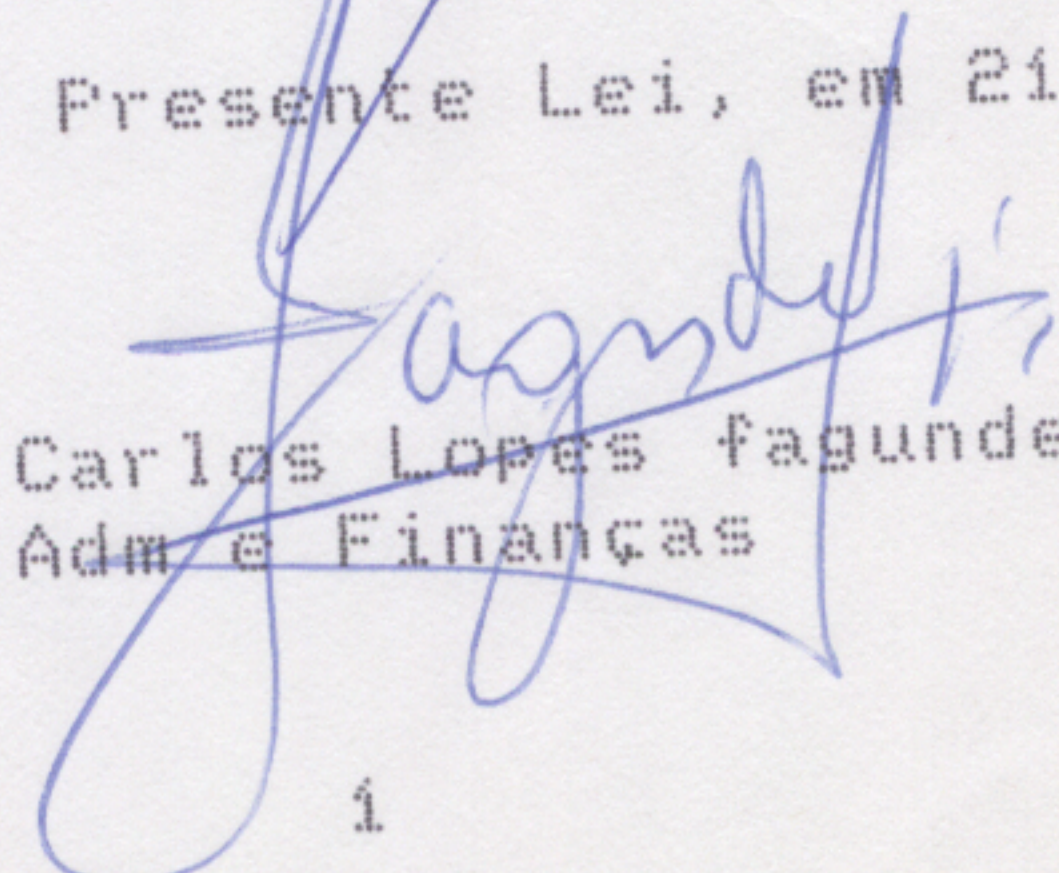
AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A COOPERATIVA
ESCOLA JOVENS ESTUDANTES LTDA

- Artigo 1o- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Firmar convênio com a Cooperativa Escola Jovens Estudantes LTDA, através do Colégio Agrícola de Água Doce, para vagas aos Alunos do Município de Vargem.
- Artigo 2o- Fica também o Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro no valor de Cr\$: 108.000,00 (Cento e Oito Mil Cruzeiros Reais)
- Artigo 3o - O auxílio financeiro que trata o Artigo 2o, destina-se ao pagamento do ano letivo de 1993, de 1 (Uma) vaga no Curso Técnico em Agropecuária.
- Artigo 4o - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentaria Vigente.
- Artigo 5o - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem em, 21 de Fevereiro de 1994.


FALAVINO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei, em 21 de Fevereiro de 1994.


Ney Jose Carlos Lopes Fagundes
Sec. de Adm e Finanças